



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de lei nº 009/2003

Reconhece e Autoriza o Pagamento de Despesas do Exercício de 2002.

Oraldo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, apresenta a douta apreciação do plenário da Câmara Municipal, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido como DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, o montante devedor da Câmara, junto ao Fundo Previdenciário Municipal, correspondente a parte Patronal, aplicável sob as folhas de pagamento dos funcionários, do mês de dezembro de 2002 e gratificação natalina, também do ano de 2002, no valor total de R\$ 464,16 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2.º - Fica o presidente da Câmara autorizado a fazer o pagamento do débito de que trata o artigo Precedente.

Art. 3º - As despesas de que tratam o artigo 1º da presente lei, serão empenhadas e pagas por conta da dotação orçamentária 3.190.92.00.0080, constante do atual orçamento financeiro.

Art. 4º - Revogando-se as demais disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Major Vieira, 15 de janeiro de 2003

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 13/01/03
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
APROVADO EM
16/01/03
PRESIDENTE DA CÂMARA